



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

P O R T A R I A 251/2021

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto 013/2020,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder afastamento a servidora **HELOISA RIBEIRO DA SILVA** durante 30 (TRINTA) dias, decorrente do Novo Corona Vírus COVID - 19, previsto no artigo 5º do Decreto 013/2020, por se enquadrar no “grupo de risco”, conforme relatório médico (GESTANTE, RISCO COVID-19).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: STEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS LEOPICI

OBJETO DO CONTRATO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

DA VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.352,97 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 113/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: ANDREA FERREIRA PALHARES

OBJETO DO CONTRATO: FONOAUDIOLOGO

DA VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 2.627,29 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 114/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: JAMILI MENDES DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

DA VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001-08.244.001.2055-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.352,97 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 115/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: DALVA TIACO FURUGEM

OBJETO DO CONTRATO: MÉDICO

DA VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 11.650,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 116/2021

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 78/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018

Partes: Município de Rochedo (MS) e B&G Construções Eireli - ME

Objeto: Contratação da empresa especializada para continuidade a construção da praça de eventos turísticos e revitalização - conforme termo de compromisso nº 798639/2013/Ministério do Turismo/Caixa, firmado entre o governo federal e o município de Rochedo/MS, em conformidade com projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2020.

Base legal: Art. 57, parágrafo 1º, Inc. II da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

Data: 05/03/2020

Assinam: Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal – Contratante e Paulo César Gonçalves - B&G Construções Eireli - ME – Contratado.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. PERFAZENDO A VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO DE 05/05/2021 À 18/06/2021.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 13

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

DATA: 05/05/2021

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E ERSON GOMES DE AZEVEDO - ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – ME – CONTRATADA.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ROCHEDO/MS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 019/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E R. P. DO AMARAL NETO EIRELI – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E AUMENTO DE 24,58% NO QUANTITATIVO DIRECIONADO PARA MELHORIAS NA OBRA, NO VALOR DE R\$ 31.978,02 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INC. II E ARTIGO 65, INCISO II § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

DATA: 06/05/2021

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E ROQUE PEREIRA DO AMARAL NETO - R. P. DO AMARAL NETO EIRELI – ME – CONTRATADA.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ROCHEDO/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2021, autorizando a contratação da empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de operação da estação elevatória de esgoto do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.408,79 (trinta e dois mil, quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 17.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 10 de Maio de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 13

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2021, autorizando a contratação da empresa **GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI - EPP** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Levantamento Planialtimétrico e Estudo de Solo para concepção do projeto de engenharia do Balneário Municipal de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.878,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 16.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 10 de Maio de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021, autorizando a contratação da empresa **PRO-GOODS SOLUÇÕES EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de remédio Abiraterona em caráter de emergência para a Secretaria de Saúde do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 18.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 05 de Maio de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2021, autorizando a contratação da empresa **FABRICIO DA SILVA EIRELI - ME** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Rede Lógica para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil e setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso I, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 14.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 10 de Maio de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2021, autorizando a contratação da empresa **MARCA 2T EVENTOS LTDA – ME** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de 2 (duas) estruturas / tendas medindo 10 m x 10 m para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 14 de Maio de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2021, autorizando a contratação da empresa **PEDRO OLIVEIRA DE ABREU - ME** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revestimento de assoalho de veículos automotores pertencentes ao município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 14 de Maio de 2021.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 25 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenhar serviços terceiros pessoa jurídica

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

150.000,00

150.000,00

04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

17 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 220.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

220.000,00

220.000,00

Total de Reduções ...: 220.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Abril de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FIMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 25 / 2021 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 26 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

267 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0200 - Recursos Ordinários

52.157,91

268 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0200 - Recursos Ordinários

29.411,59

81.569,50

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

269 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

33.823,59

270 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.674,55

36.498,14

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

278 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0200 - Recursos Ordinários

246.609,71

246.609,71

07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS

312 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0200 - Recursos Ordinários

8.610,00

8.610,00

Total Geral de Suplementações ...:**373.287,35**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FIMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 26 / 2021 - Consolidado

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 27 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

1.000,00

1.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

110.000,00

110.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**111.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

1.000,00

1.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

110.000,00

110.000,00

Total de Reduções ...:**111.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Abril de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FIMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 27 / 2021 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 28 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenhar materiais de consumo

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

100.000,00

100.000,00

Total de Reduções: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 30 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO